



Município de Constância

Câmara Municipal

EDITAL

N.º de Registo 2940 Data 12/02/2024 Processo 2023/300.10.003/13

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância:-----

TORNA PÚBLICO, que, por Despacho de 29 de janeiro de 2024, efetuado ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência originária é da Câmara Municipal mas foi-lhe delegada pelo órgão executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, procede à abertura de **“Hasta pública para alienação de 7 (sete) terrenos integrantes do património privado do Município de Constância, sendo 5 (cinco) localizados na freguesia de Constância e 2 (dois) na freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância”**.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS TERRENOS E VALOR BASE DE ALIENAÇÃO

A identificação pormenorizada dos terrenos, bem como o respetivo valor base de alienação, consta no quadro anexo ao presente Edital, do qual faz parte integrante.

Não obstante, apresenta-se abaixo quadro resumido:

N.º Inventário	Composição	Localização /Denominação	Área (m2)	Freguesia	Valor Base de Licitação
401	RÚSTICO - Sobreiral, eucaliptal, mato e sobreiros	Prazeres	17 200,00	Constância	70 000,00
402	RÚSTICO - Mato, oliveiras, sobreiros, cultura arvenses, pinhal, montado de sobro, horta, citrinos, olival, cultura arvenses com oliveiras e dependência agrícola	Lagarteira	96 520,00	Constância	237 000,00
463	MISTO - Terra de cultura arvenses, mato, pinhal, horta, oliveiras e edifício de habitação de R/C com 6 divisões	Manquinho	55.200,00	Constância	136 000,00
692	RÚSTICO - Cultura arvenses de sequeiro, pomar de citrinos, olival, cultura arvenses, solo subjacente e mato	Nateiro da Flamengo	3 490,00	Constância	15 000,00
693	RÚSTICO - Cultura arvenses, pomar de citrinos, cultura arvenses, solo subjacente e mato	Nateiro da Flamengo	4 103,00	Constância	17 000,00
188	RÚSTICO - Olival, solo subjacente de cultura arvenses, pinhal e sobreiros	Outeiro Portela	9 040,00	Santa Margarida da Coutada	28 000,00
679	RÚSTICO - Cultura arvenses, sobreiros e mato	Zé da Véstia, Constância	13 654,70	Santa Margarida da Coutada	134 000,00



Município de Constância

Câmara Municipal

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

3. DATA E HORA PARA VISITAR OS TERRENOS

Os interessados poderão visitar os terrenos até à data limite para apresentação das propostas, devendo, para o efeito, contactar o Serviço de Património, pelo telefone 249730280, ou por e-mail para patrimonio@cm-constancia.pt, que articulará com a Divisão Municipal de Serviços Técnicos, para efeitos de agendamento.

4. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Programa de Procedimento, o qual pode ser solicitado, por e-mail, para o endereço patrimonio@cm-constancia.pt ou consultado na página do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços » Documentos Online » Património.

5. PROPOSTAS

5.1 A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente, a hasta pública a que respeita, bem como o terreno pretendido.**

5.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição do terreno. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

5.3 Cada proposta deve corresponder a um único terreno, ou seja, se o interessado pretender concorrer a vários terrenos deverá apresentar tantas propostas quantos os terrenos pretendidos.

5.4 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.5 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 03 (três) de abril de 2024.**



Município de Constância

Câmara Municipal

5.6 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verificarem.

5.7 **Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura**, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 5.5.

6. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

6.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

6.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

6.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

6.4 Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e o terreno tenha sido provisoriamente adjudicado, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo o mesmo adjudicado ao concorrente seguidamente classificado.

7. EXCLUSÕES

Constituem causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:

7.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 5.

7.2 A apresentação de propostas cujo valor base de aquisição de cada um dos terrenos seja inferior ao definido no ponto 1.

7.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 5.5

7.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

7.5 Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada



Município de Constância

Câmara Municipal

através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 6.4.

7.6 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

8. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

8.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia **04 (quatro) de abril de 2024, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

8.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

8.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

8.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 20,00 (vinte euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

8.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição de cada um dos terrenos.

10. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, cada terreno para o qual tenha sido apresentada proposta, será provisoriamente adjudicado ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

11. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA



Município de Constância

Câmara Municipal

11.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

11.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

12. PROCEDIMENTO DESERTO

12.1 Caso o procedimento fique deserto, para a totalidade ou para algum dos terrenos, o Município de Constância poderá adjudicar a alienação desses terrenos a qualquer interessado que apresente proposta, em data posterior à do ato público identificado no ponto 8 (oito), cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

12.2 No caso previsto no número anterior, e caso exista mais do que uma proposta para o mesmo terreno, será o mesmo adjudicado ao concorrente que apresente a proposta em primeiro lugar, desde que toda a documentação esteja em conformidade.

12.3 As propostas que, eventualmente, venham a ser apresentadas nos termos definidos no ponto 12.1 anterior, serão, também, objeto de análise pela comissão da hasta pública e submetidas a decisão final do órgão competente, com vista à adjudicação definitiva.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.-----

5/5

Paços do Município de Constância, 12 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.